

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021- FME

Ao sete dia do mês de outubro de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Educação de Altamira – PA, Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-300, o Ilmº. Secretário Municipal de Educação Sr. MAXCINEI FERREIRA PACHECO, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 047/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos. Apresentados pela empresas classificadas em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021, autorizado no processo administrativo nº. 131/2021 (art. 55, XI).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Altamira-PA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 047/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- a) Fornecedor **RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.979.866/001-09, com sede na Av. Perimental, esquina com a Trav. Minas Gerais, nº. 3297, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68 374-274, telefone: (93) 99106-6113, email: maciopena1310@gmail.com, telefone do representante em Altamira/PA (93) 99106-6113, email: maciopena1310@gmail.com, representado pelo **Sr. MARCIO PENA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua SF-14, Loteamento São Francisco, s/n, Quadra 17, Lote 23, Bairro Mutirão, no município de Altamira, estado do Pará, CEP: 68 377-873, portador do RG n.º 120231490 IRP/RJ e CPF n.º 083.398.777-12.

**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Fundo Municipal de Educação**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água sanitária base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Frasco com 1000 ml.	NUTRILAR	5.000	2,45	12250,00
3	Álcool etílico hidratado líquido, 65 INPN 70°. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000ml.	SOL	2.500	7	17500,00
6	Avental em PVC branco, forrado, 1,00x0,60, confeccionado em tecido poliéster (PVC forrado), revestido de PVC em uma face, c/ tiras do mesmo, material p/ ajuste.	AVENT	150	12,3	1845,00
7	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade 13,5 litros, para lavagem e recolhimento de utensílios.	PLASUTIL	51	13,72	699,72
9	Balde plástico, capacidade 12 litros, em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica, para limpeza.	PLASUTIL	115	12,55	1443,25
11	Coador de café, tecido 100% algodão, tamanho grande, 170 mm de diâmetro, com aro e cabo de arame galvanizado.	COEX	100	3,31	331,00
12	Colher para cozinha grande	COUSINE	50	14,29	714,50
13	Cuscuzeiro em alumínio fosco reforçado nº 24, com tampa e duas alças, com capacidade para aproximadamente 7,7 litros.	ALUMLU	20	52	1040,00

**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Fundo Municipal de Educação**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**

14	Desinfetante líquido, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 1000 ml	NUTRILAR	2.200	3,91	8602,00
17	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 45cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	ALUMLU	20	93	1860,00
19	Escova para limpar mamadeira.	LILO	50	8,39	419,50
20	Escova para limpeza geral, aplicação vaso sanitário, material cerdas em nylon, corpo plástico com suporte.	SANTA MARIA	200	12,19	2438,00
21	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	NUTRILAR	400	1,19	476,00
22	Esponja dupla face para limpeza de utensílios.	WHISH	400	0,74	296,00
23	Faca de cozinha em aço carbono, com lâmina de 22cm, cabo de madeira, de 12 cm, para uso geral, 9 polegadas.	MUNDIAL	25	23,23	580,75
25	Fósforo pct. com 10 cx.	PARANA	200	3,19	638,00
26	Garrafa de café térmica de pressão, com capacidade para 1 litro, corpo de aço inox, ampola de aço inox, fundo de aço inox, com tampa de polipropileno, com alça lisa.	TERMOLAR	30	87	2610,00
28	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	DANNY	100	4,39	439,00

**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Fundo Municipal de Educação**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**

30	Leiteira em alumínio batido escovado reforçado, com cabo em madeira, com capacidade para 10 litros	ALUMLU	75	57	4275,00
31	Limpa alumínio com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Embalagem plástica (frasco) de 500 (quinhentos) ml.	NUTRILAR	300	1,68	504,00
32	Limpa vidro, com gatilho, líquido, à base de: Butil glicol, Etanol, Tensoativos aniônicos, alcalinizante, conservante, corante e água; frasco contendo 500 ml. Lustra moveis p/ polimento de madeira e moveis em geral, embalagem c/ 500 ml	AZULIM	400	10,25	4100,00
33	Lustra moveis p/ polimento de madeira e moveis em geral, embalagem c/ 500 ml	START	50	7,3	365,00
34	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. P	VOLK	300	8,7	2610,00
35	Luva de borracha cano longo para limpeza tam. M	VOLK	420	9,1	3822,00
36	Luva para procedimentos, multiuso, em látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, antitranspirante, lubrificada com pó bioabsorvível. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade. Tam P, M e G.	VOLK	200	6,18	1236,00
44	Placa em polipropileno, cor branco, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24cm, com uma das extremidades em forma de alça. A tábua deverá possuir no mínimo 1 cm de espessura.	PLASUTIL	60	15,59	935,40
45	Pulverizador borrifador manual de plástico. 500ml.	GUARANY	250	8,6	2150,00
46	Rastelo	TRAP	25	23,37	584,25

**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Fundo Municipal de Educação**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**

51	Saco de lixo 100 LT: Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor/azul preta, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Resistente para lixo pesado.	BIG LIXO	1.100	4,3	4730,00
52	Saco de lixo 15 LT: Saco plástico para lixo superresistente e sem cheiro, com capacidade para 15 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	BIG LIXO	1.200	2,95	3540,00
53	Saco de lixo 200 LT: Saco plástico para lixo superresistente e sem cheiro, com capacidade para 200 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BIG LIXO	500	8,8	4400,00
54	Saco de lixo 50 LT: Saco plástico para lixo superresistente e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	BIG LIXO	1.000	4,09	4090,00
58	Vassoura de chapa (piaçava): Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40cm, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5cm, altura cepa 05cm, aplicação limpeza em geral.	START	100	14,24	1424,00

**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Fundo Municipal de Educação**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**

59	Vassoura de cipó c/ cabo de Comprimento: 1,20 m.	REGIÃO	60	19,3	1158,00
60	Vassoura de pelo, material Cepo: madeira, material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo de rosca, lixado e encapado.	SANTA MARIA	180	11,7	2106,00
61	Veneno para matar baratas/formigas, sachê 25g	STRALK	100	12	1200,00
62	Veneno para matar ratos, sachê 25g	ATRALK	100	1,55	155,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>97.567,37</b>

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ **97.567,37** ( **Noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete reais**).

b) Fornecedor **SOUZA & FADANELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.564.846/001-69, com sede na Rua Acesso Dois, n.º 371, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68 374-312, telefone: (93) 3515-0457, email: mercadogam01@hotmail.com, telefone do representante em Altamira/PA (93) 99126-2565 , email: mercadogam01@hotmail.com, representado pelo Sr. FRANCISCO CANINDE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Um, n.º 1620, Bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68 371--970, portador do RG n.º 1515394. SSP/PA. e CPF n.º .253.036,512-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Álcool em gel 70%, neutro, de assepsia para desinfecção instantânea da pele, embalagem: frasco 500ml;	SOL	2.000	6,32	12.640,00
4	Álcool etílico hidratado, 92,8 INPN. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000ml.	ANHANGUERA	800	9,89	7.912,00

**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Fundo Municipal de Educação**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**

5	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litros.	OESTE	500	5,88	2.940,00
8	Balde de plástico 100lts cm tampa	ELDORADO	50	90,98	4.549,00
10	Cesto telado 10 litros	PLASVALE	110	7,45	819,5
15	Desodorante sólido para sanitário, com ação contínua bacteriostática e aromatizante, c/ no mínimo 25g contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico	POLITRIZ	500	1,67	835
16	Detergente Líquido, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml	OESTE	2.500	1,98	4.950,00
18	Escova grande para lavar roupa em plástico e com cerdas de nylon.	CONDOR	150	4	600
24	Flanela com bainha 100% algodão tamanho 28x48 cm cor laranja	COPALIMPA	30	3,85	115,5
27	Inseticida tipo spray, sem cheiro, não contendo cloro-fluor-carbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	BAYGON	50	10	500
29	Kit de merenda escolar, composto de Copo, Colher, Cuia e Prato em polipropileno, nas cores azul e vermelha.	SBRISA	2.200	9,2	20.240



**ALTAMIRA**  
PREFEITURA

MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Fundo Municipal de Educação  
Divisão de Suprimentos e Serviços

37	Pá de lixo de plástico resistente, medindo 6 cm x 22cm x16cm, cabo de madeira revestido c/ plástico com 60cm.	PRIMAVERA	60	18	1.080,00
38	Pano de chão 54x80 cm (saco em algodão 100%)	COPALIMPA	345	9,5	3.277,50
39	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade Medidas: mínimo de 42 cm x 68 cm.	COPALIMPA	250	6,8	1.700,00
40	Papel alumínio, 45cmx7,5m, em embalagem flow pack.	BOREDA	100	5,45	545
41	Papel filme PVC rolo (28cmx30m)	BOREDA	100	5,9	590
42	Papel higiênico de 1ª qualidade para dispenser de 1ª qualidade, apresentando folha dupla, gofrado, com picote, na cor branca, neutro, produto não perecível, Pacote c/04 rolos, medindo 10 cm X 30 m, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no mínimo 4,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com laudo microbiológico do fabricante na validade conforme portaria1480 de 31/12/90	NOTAVEL	1.200	4,92	5.904,00
43	Papel toalha em rolo, para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	NOTAVEL	675	4,55	3.071,25
47	Regulador de gás	YANES	55	36,5	2.007,50

**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Fundo Municipal de Educação**  
**Divisão de Suprimentos e Serviços**

48	Rodo para limpeza, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	PRIMAVERA	80	13,4	1.072,00
49	Sabão em barra 200 gr glicerinado	DU REI	600	2,4	1.440,00
50	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, embalado em caixa de papel reciclável com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa	TERNURA	450	3,95	1.777,50
55	Soda cáustica estado físico: Sólido higroscópico, cor: incolor em escamas, odor: inodoro. Pote de 1Kg. É frequentemente utilizada para desobstrução de encanamentos por ser capaz de dissolver gorduras. Desincrustante alcalino.	TROVÃO	100	12,85	1.285,00
56	Toalha de papel branco interfolhadas 20cm x 21cm pacote com 1.000 folhas	NOTAVEL	500	19,3	9.650,00
57	Touca descartável, plástica, com elástico nas bordas, embalagem (pacote) contendo 100 unidades.	NOTAVEL	200	34,5	6.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>96.400,75</b>			

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ **96.400,75 (Noventa e seis mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos)**.

### **03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de

---

Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação dos itens/ quantidade;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será

Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
Fundo Municipal de Educação  
Divisão de Suprimentos e Serviços

---

realizado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Educação de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Altamira, localizado na Rua Acesso Dois, 530, Bairro Premem, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Altamira-PA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto;

8.2.8.2 - número da licitação e contrato e

8.2.8.3 - marca e o nome comercial.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

---

**121220006 2026- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED**

**33903000-** material de consumo

**11110000-** Receita de Imposto e Trans.Educação

**123610011 2052- Manut.do Salário Educação-QSE**

**33903000-** material de consumo

**11200000-** Transf. do Salário Educação

**123610022 2075- Manut. e Desenvolvimento das Atividades do Fundeb 30% Ens.Fundamental.**

**33903000-** material de consumo

**11130000-** Transf.do Fundeb-impostos 30%

**11150000-** Transf.do Fundeb 30% Comple.União VAAF

**123610021 2070- Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE**

**33903000-** material de consumo

**11110000-** Receita de imposto e Transf.Educação

**11210000-** Transf.de Recurso do PDDE

**123650017 2071 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Pré-Escolar**

**33903000-** material de consumo

**11130000-** Transferências do Fundeb - Impostos 30%

**123650018 2072 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais**

**33903000-** material de consumo

**11130000-** Transferências do Fundeb - Impostos 30%

**123660019 2073 – Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA**

**33903000-** material de consumo

**11130000-** Transferências do Fundeb - Impostos 30%

**123650022 2074 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Fundeb 30% Ed. Infantil**

**33903000-** Material de consumo

**11130000-**Transferências do Fundeb - Impostos 30%

**123670022 2076 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Fundeb 30% Ed. Especial**

**33903000-** Material de consumo

**11130000-**Transferências do Fundeb - Impostos 30%

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 047/2021 e a (s) proposta (s) do (s) **FORNECEDOR (ES)**.

Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
Fundo Municipal de Educação  
Divisão de Suprimentos e Serviços

---

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria Municipal de Educação de Altamira/Fundo Municipal de Educação de Altamira-PA a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Secretaria Municipal de Educação de Altamira/Fundo Municipal de Educação de Altamira-PA e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 11 de outubro de 2021.

---

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Educação  
**MAXCINEI FERREIRA PACHECO**  
Secretário Municipal de Educação

---

RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA  
CNPJ/MF n.º 14.979.866/0001-09  
Endereço: na Av. Perimental, esquina com a Trav.  
Minas Gerais, n.º. 3297, Bairro Sudam II  
Marcio Pena Gomes  
CPF n.º 083.398.777-12

---

SOUZA & ADANELLI LTDA  
CNPJ/MF n.º 14.564.849/0001-69  
Endereço: Rua Acesso Dois, n.º. 371,  
Bairro Sudam II  
Francisco Canide Souza  
CPF n.º 253.036,512-15